



PROJETO DE LEI Nº 28/2019
De 22 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao coordenador do convênio com a União, através da Secretaria da Receita Federal, visando a delegação de competência para cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação ao coordenador municipal do convênio com a União, através da Secretaria da Receita Federal, visando a delegação de competência para cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Art. 2º A gratificação será concedida no valor de até 200% (duzentos por cento) incidente sobre o piso salarial do servidor designado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de novembro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 233/2019

Alto Paraíso, 22 de novembro de 2019.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para estudo e votação o anexo projeto de Lei nº 28/2019 que autoriza o Executivo Municipal a conceder uma gratificação de até 200% ao servidor municipal que for designado para coordenador do convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal, visando a delegação de competência para a fiscalização, inclusive a de lançamento de ofício dos créditos tributários, e da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Com a celebração deste convênio, teremos competência para gerenciar aqui do município os lançamentos e a cobrança do **ITR**, que hoje, pelas regras atuais são gerenciados pela União através da Secretaria da Receita Federal, cuja arrecadação, pertence a União e é repassada ao município 50% do seu produto.

Salientamos que com o gerenciamento através do município, 100% do imposto arrecadado ficará aqui no município, o que representa um aumento de arrecadação anual, ao município, em torno de **R\$. 1.500.000,00**.

Certos de que esse Legislativo Municipal irá atender nossos anseios que reverterão em favor de todos altoparaísenses antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO